

ACADEMIA DA FORÇA AEREA

Estudo Técnico Preliminar 174/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67510.011798/2026-83

2. Descrição da necessidade

A Academia da Força Aérea (AFA) promove anualmente o evento "Domingo Aéreo", uma das mais relevantes ações de integração entre a Força Aérea Brasileira e a sociedade civil, proporcionando ao público a oportunidade de conhecer de forma direta as atividades desenvolvidas pela Instituição, sua missão constitucional, seus meios aéreos e a formação dos futuros oficiais aviadores, intendentes e de infantaria.

O evento está alinhado aos objetivos estratégicos do Comando da Aeronáutica relacionados ao fortalecimento da imagem institucional da Força Aérea Brasileira perante a sociedade, à difusão da mentalidade aeronáutica e ao estreitamento dos laços entre a Instituição e a população brasileira. Além disso, constitui importante instrumento de incentivo às vocações aeronáuticas, promoção da cidadania e valorização da cultura aeroespacial.

Em razão de sua relevância institucional, o Domingo Aéreo atrai expressivo público visitante, com estimativa superior a 60.000 (sessenta mil) pessoas em um único dia de realização, demandando infraestrutura temporária e adequada organização das áreas destinadas ao atendimento dos visitantes.

A realização de evento dessa magnitude exige a disponibilização de áreas destinadas à alimentação, exposição comercial, prestação de serviços de apoio ao público e demais atividades complementares necessárias ao atendimento dos visitantes. Tais atividades demandam planejamento específico, implantação de infraestrutura temporária, coordenação logística, gerenciamento operacional das áreas permissionadas e suporte durante todas as fases do evento.

Embora a AFA detenha capacidade para coordenar e supervisionar a realização do Domingo Aéreo, seus recursos humanos e materiais encontram-se prioritariamente direcionados às atividades institucionais, operacionais, de segurança, controle de acesso, apoio às demonstrações aéreas, atendimento ao público e demais atribuições relacionadas à missão da Organização Militar. Dessa forma, a gestão direta das áreas destinadas à exploração econômica durante o evento não se apresenta como a alternativa mais eficiente sob os aspectos operacional, administrativo e econômico.

Diante desse cenário, identifica-se a necessidade de selecionar, mediante procedimento licitatório, permissionária com capacidade técnica e operacional compatível com a dimensão do evento, para assumir, por sua conta e risco, a implantação, organização, gestão, operação e exploração das áreas destinadas à alimentação, exposição comercial e serviços de apoio ao público, mediante Permissão de Uso Onerosa de bens imóveis de domínio da União, observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A solução deverá assegurar a adequada organização e funcionamento das áreas permissionadas, garantir a disponibilização da infraestrutura temporária necessária ao atendimento do público visitante e contribuir para o sucesso do evento, preservando os interesses institucionais da Academia da Força Aérea e da Força Aérea Brasileira.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Seção de Comunicação Social da AFA	ALFONSO MARIA GARCIA BITTENCOURT FILHO MJ AV

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada deverá contemplar a Permissão de Uso Onerosa de áreas sob administração da Academia da Força Aérea (AFA), destinadas à implantação, organização, gestão, operação e exploração das áreas de alimentação, exposição comercial e demais serviços de apoio ao público durante a realização do evento Domingo Aéreo.

Considerando a dimensão do evento, estimado para receber aproximadamente 60.000 (sessenta mil) visitantes, estimativa baseada em edições anteriores, a futura Permissionária deverá possuir capacidade técnica, operacional e administrativa compatível com a complexidade do objeto.

A solução deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.1 Gestão e Operação

- 4.1.1 Planejamento, coordenação e gerenciamento das áreas objeto da permissão de uso.
- 4.1.2 Captação, contratação e gerenciamento de expositores, comerciantes e prestadores de serviços.
- 4.1.3 Coordenação das atividades operacionais durante as fases de montagem, realização e desmontagem do evento.
- 4.1.4 Disponibilização de equipe técnica e operacional compatível com a dimensão do evento.

4.2 Infraestrutura Temporária

- 4.2.1 Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas necessárias ao funcionamento das áreas permissionadas.
- 4.2.2 Disponibilização de tendas, estandes, pisos, gradis, mobiliário, sinalização, iluminação e demais estruturas necessárias ao adequado atendimento dos visitantes.
- 4.2.3 Disponibilização de banheiros químicos em quantidade compatível com o público estimado e com a legislação aplicável.

4.3 Infraestrutura Elétrica

- 4.3.1 Apresentação de projeto das instalações elétricas temporárias contendo o dimensionamento da carga instalada necessária ao funcionamento das áreas permissionadas, para análise e aprovação da Administração.
- 4.3.2 A Administração disponibilizará os pontos de fornecimento de energia elétrica de acordo com a disponibilidade da infraestrutura existente na Academia da Força Aérea.
- 4.3.3 A distribuição elétrica interna, a partir dos pontos disponibilizados pela Administração, será de inteira responsabilidade da Permissionária, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, dispositivos de proteção, aterramento, operação, manutenção e responsabilidade técnica.
- 4.3.4 O consumo de energia elétrica será cobrado da Permissionária com base na carga instalada prevista no projeto aprovado, conforme critérios estabelecidos pela Administração.
- 4.3.5 Caso não seja possível a disponibilização de ponto de fornecimento de energia elétrica no local pretendido, ou a carga instalada necessária ultrapasse a capacidade disponibilizada pela Administração, caberá exclusivamente à Permissionária fornecer, instalar, operar, abastecer e retirar grupo gerador com capacidade compatível para atendimento integral da demanda, sem qualquer ônus para a Administração.
- 4.3.6 Disponibilização de profissional legalmente habilitado para acompanhamento, supervisão e responsabilidade técnica das instalações elétricas temporárias.
- 4.3.7 Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis às instalações elétricas temporárias.

4.4 Conectividade e Telecomunicações

- 4.4.1 Contratação, implantação e gerenciamento dos serviços de acesso à internet necessários ao funcionamento das áreas sob sua responsabilidade.
- 4.4.2 Disponibilização de conectividade compatível com a operação dos expositores, comerciantes e prestadores de serviços, especialmente para utilização de máquinas de cartão, sistemas de pagamento eletrônico e demais atividades operacionais.
- 4.4.3 Disponibilização de suporte técnico durante a realização do evento.

4.5 Abastecimento de Água Potável

- 4.5.1 Disponibilização gratuita de água potável ao público durante todo o período de realização do evento.
- 4.5.2 Implantação de bebedouros, ilhas de hidratação, caminhões-pipa adaptados ou solução equivalente que assegure amplo acesso à água potável aos visitantes.
- 4.5.3 Atendimento à legislação vigente e às normas aplicáveis a eventos de grande porte.

4.6 Gestão Ambiental

- 4.6.1 Implantação de sistema de coleta seletiva dos resíduos gerados nas áreas sob sua responsabilidade.

4.6.2 Acondicionamento, recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzidos durante o evento.

4.6.3 Coleta, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada do óleo vegetal utilizado nas atividades de alimentação.

4.6.4 Apresentação dos comprovantes de destinação final dos resíduos sempre que solicitado pela Administração.

4.7 Regularidade e Conformidade

4.7.1 Cumprimento da legislação sanitária, ambiental, trabalhista, tributária, de segurança e das demais normas aplicáveis ao objeto.

4.7.2 Obtenção das licenças, autorizações, alvarás, Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para execução das atividades sob sua responsabilidade.

4.7.3 Observância das normas de acesso, circulação, permanência e segurança estabelecidas pela Academia da Força Aérea.

4.8 Sustentabilidade

4.8.1 Adoção de práticas que promovam a redução da geração de resíduos, a reutilização de materiais, a coleta seletiva e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos gerados durante o evento, observando os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas usualmente adotadas pela Administração Pública e por organizadores de eventos de grande porte para viabilização das áreas de alimentação, exposição comercial e serviços de apoio ao público.

Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se:

5.1 Execução direta pela Administração

Consiste na organização e gerenciamento integral, pela própria Administração, das áreas destinadas à alimentação, exposição comercial e serviços de apoio ao público, incluindo a contratação individualizada de estruturas temporárias, instalações elétricas, conectividade, gestão ambiental, banheiros químicos e demais serviços necessários.

Embora esta alternativa possibilite controle direto sobre todas as atividades, verificou-se que sua adoção demandaria elevado emprego de recursos humanos, administrativos e logísticos da Academia da Força Aérea, desviando esforços das atividades institucionais, operacionais e de segurança relacionadas à realização do evento.

5.2 Contratação individualizada dos serviços de infraestrutura

Consiste na realização de diversas contratações independentes para fornecimento de estruturas temporárias, instalações elétricas, conectividade, gestão ambiental, banheiros químicos, limpeza, mobiliário e demais serviços necessários ao funcionamento das áreas de alimentação, exposição comercial e apoio ao público.

Embora possibilite maior segmentação das contratações, esta alternativa demandaria elevado esforço de coordenação por parte da Administração, aumentando a complexidade da gestão contratual, da fiscalização e da integração entre diversos fornecedores, com potencial comprometimento da eficiência operacional do evento.

5.3 Permissão de Uso Onerosa das áreas mediante procedimento competitivo

Consiste na outorga de Permissão de Uso Onerosa das áreas destinadas à alimentação, exposição comercial e serviços de apoio ao público, atribuindo à Permissionária a responsabilidade pela implantação, organização, gestão, operação, manutenção e exploração das áreas permissionadas, bem como pela disponibilização da infraestrutura necessária à execução dessas atividades.

Nessa modalidade, a Administração permanece responsável pela coordenação institucional do evento, segurança, controle de acesso e demais atividades inerentes à sua missão institucional, enquanto a Permissionária assume, por sua conta e risco, os encargos operacionais relacionados às áreas objeto da permissão de uso.

A solução permite concentrar os recursos administrativos, operacionais e de pessoal da Academia da Força Aérea em suas atividades finalísticas, reduzindo a necessidade de múltiplas contratações acessórias e transferindo à Permissionária os riscos e responsabilidades relacionados à operação das áreas destinadas à alimentação, exposição comercial e serviços de apoio ao público.

5.4 Conclusão

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a Permissão de Uso Onerosa das áreas mediante procedimento licitatório apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, por proporcionar maior eficiência administrativa, redução da complexidade operacional, racionalização do emprego dos recursos públicos e atribuição à Permissionária das responsabilidades relacionadas à implantação, organização, gestão, operação e exploração das áreas de alimentação, exposição comercial e serviços de apoio ao público.

Adicionalmente, constatou-se a existência de mercado apto a executar o objeto pretendido, composto por empresas especializadas na organização, gestão e operação de eventos de grande porte, demonstrando a viabilidade da realização de procedimento competitivo para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução adotada também se mostra compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, ao permitir que a Academia da Força Aérea concentre seus recursos humanos e materiais nas atividades institucionais indispensáveis à realização do evento, mantendo sob sua responsabilidade a coordenação geral, a segurança e o controle das atividades desenvolvidas no âmbito do Domingo Aéreo, enquanto a Permissionária responde pela exploração das áreas objeto da permissão de uso, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo instrumento de outorga.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na Permissão de Uso Onerosa de áreas sob administração da Academia da Força Aérea (AFA), mediante procedimento licitatório na modalidade Concorrência, destinada à implantação, organização, gestão, operação e exploração das áreas de alimentação, exposição comercial e demais serviços de apoio ao público durante a realização do evento Domingo Aéreo.

A Permissionária será responsável pelo planejamento operacional, comercialização dos espaços destinados aos expositores e operadores da praça de alimentação, coordenação das atividades desenvolvidas nas áreas permissionadas e disponibilização da infraestrutura necessária ao adequado funcionamento dessas áreas durante todas as fases do evento, compreendendo montagem, operação e desmontagem.

A solução deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção e retirada das estruturas temporárias necessárias à execução das atividades sob responsabilidade da Permissionária, incluindo tendas, estandes, mobiliário, gradis, sinalização, iluminação, instalações elétricas, equipamentos de apoio e demais elementos indispensáveis ao atendimento do público e ao funcionamento das áreas permissionadas.

Compete à Permissionária a elaboração do projeto das instalações elétricas temporárias, contendo o dimensionamento da carga instalada necessária ao funcionamento das áreas permissionadas, para análise e aprovação da Administração. A distribuição interna de energia elétrica, a partir dos pontos de fornecimento disponibilizados pela Administração, será de responsabilidade exclusiva da Permissionária, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, operação, manutenção e responsabilidade técnica.

O consumo de energia elétrica será cobrado da Permissionária com base na carga instalada prevista no projeto aprovado, conforme critérios estabelecidos pela Administração. Caso não seja possível disponibilizar ponto de fornecimento de energia elétrica no local pretendido, ou a carga instalada necessária ultrapasse a capacidade disponibilizada pela Administração, caberá exclusivamente à Permissionária fornecer, instalar, operar, abastecer e retirar grupo gerador com capacidade compatível para atendimento integral da demanda, sem qualquer ônus para a Administração.

A solução deverá prever a contratação, implantação e gerenciamento da infraestrutura de conectividade necessária ao funcionamento das áreas comerciais e de apoio, assegurando acesso à internet compatível com a demanda operacional dos expositores, comerciantes e prestadores de serviços, especialmente para utilização de máquinas de cartão, sistemas eletrônicos de pagamento e demais atividades indispensáveis à operação do evento.

Deverá ainda ser assegurada a disponibilização gratuita de água potável aos visitantes durante toda a realização do evento, mediante instalação de bebedouros, ilhas de hidratação, caminhões-pipa adaptados ou outra solução tecnicamente adequada, em conformidade com a legislação aplicável e compatível com o público estimado.

A solução contempla também a implementação de sistema de gestão ambiental voltado ao acondicionamento, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados nas áreas sob responsabilidade da Permissionária, incluindo a coleta e destinação adequada do óleo vegetal utilizado nas atividades de alimentação, observadas as exigências da legislação ambiental vigente.

A Administração permanecerá responsável pela coordenação institucional do evento, pela segurança das instalações militares, pelo controle de acesso, pelo planejamento geral das atividades aeronáuticas e pelas demais atribuições inerentes à sua missão institucional, cabendo à Permissionária, por sua conta e risco, a gestão, operação e exploração das áreas objeto da Permissão de Uso Onerosa, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo instrumento de outorga.

A adoção da presente solução permite a concentração dos recursos humanos e materiais da Academia da Força Aérea em suas atividades finalísticas, reduzindo a necessidade de múltiplas contratações acessórias, simplificando a gestão da execução da Permissão de Uso Onerosa e assegurando maior integração entre os diversos serviços necessários ao adequado atendimento do público visitante, estimado em aproximadamente 60.000 (sessenta mil) pessoas.

Adicionalmente, a solução concentra em uma única Permissionária a responsabilidade pela implantação, organização, gestão, operação e exploração das áreas permissionadas, proporcionando maior integração entre as atividades desenvolvidas, melhor coordenação operacional e maior eficiência na fiscalização pela Administração, contribuindo para o adequado atendimento ao público e para o êxito da realização do evento, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A presente contratação consiste na Permissão de Uso Onerosa de 01 (um) lote único, composto por áreas sob administração da Academia da Força Aérea (AFA), destinadas à implantação, organização, gestão, operação e exploração das áreas de alimentação, exposição comercial e demais serviços de apoio ao público durante a realização do evento Domingo Aéreo.

7.2 O lote é constituído por frações de áreas que totalizam aproximadamente 35.644,95 m² (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro vírgula noventa e cinco metros quadrados), compreendendo áreas internas e externas destinadas à instalação da praça de alimentação, expositores, estruturas de apoio e demais instalações necessárias ao atendimento do público visitante.

7.3 A identificação, localização e delimitação das áreas objeto da Permissão de Uso Onerosa encontram-se detalhadas no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, composto por planta/croqui de ocupação contendo a distribuição das áreas disponibilizadas para utilização durante o evento.

7.4 A contratação será realizada em lote único, considerando a necessidade de integração operacional entre todas as estruturas, serviços e atividades desenvolvidas nas áreas permissionadas, bem como a necessidade de gestão centralizada da infraestrutura, dos expositores, dos serviços de alimentação e das demais atividades de apoio ao público, de modo a assegurar a adequada coordenação operacional, a padronização dos serviços prestados e a eficiência da fiscalização pela Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.450,72

O valor estimado da contratação é de R\$ 18.450,72 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), correspondente ao valor mínimo da Permissão de Uso Onerosa das áreas destinadas à implantação, organização, gestão, operação e exploração das áreas de alimentação, exposição comercial e demais serviços de apoio ao público durante a realização do evento Domingo Aéreo.

A estimativa foi elaborada com base na avaliação patrimonial das áreas objeto da Permissão de Uso Onerosa, observando-se os normativos aplicáveis à utilização de bens imóveis da União sob administração da Academia da Força Aérea.

O valor definitivo da Permissão de Uso Onerosa será estabelecido por meio de Laudo de Avaliação elaborado por profissional legalmente habilitado, que integrará os autos do processo administrativo e servirá de fundamento para definição do valor mínimo a ser exigido no certame.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A solução proposta não comporta parcelamento, sendo recomendada sua contratação em lote único.

9.2 Embora o objeto envolva múltiplas atividades, tais como gestão de expositores, operação da praça de alimentação, implantação de infraestrutura temporária, instalações elétricas, conectividade, disponibilização de água potável, gestão de resíduos e demais serviços de apoio ao público, todas essas atividades são interdependentes e integram uma única solução operacional destinada ao atendimento do evento Domingo Aéreo.

9.3 O parcelamento da solução acarretaria a contratação de diversos agentes para execução de atividades correlatas, aumentando significativamente a complexidade da gestão da Permissão de Uso Onerosa, da fiscalização e da coordenação operacional por parte da Administração.

9.4 Além disso, a existência de múltiplos responsáveis pela execução das atividades poderia ocasionar incompatibilidades técnicas, conflitos de responsabilidades, dificuldades de integração entre os serviços, atrasos na execução e aumento dos riscos operacionais, comprometendo a eficiência da solução e o adequado atendimento ao público estimado para o evento.

9.5 A contratação em lote único proporciona maior integração entre as atividades, simplifica a gestão da Permissão de Uso Onerosa, reduz os riscos de descontinuidade dos serviços e permite a responsabilização centralizada da Permissionária pela implantação, organização, gestão, operação e exploração das áreas objeto da Permissão de Uso Onerosa.

9.6 Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução apresenta-se como a alternativa mais adequada para assegurar a eficiência administrativa, a economicidade, a adequada coordenação operacional e o êxito da realização do evento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A presente contratação integra o conjunto de ações necessárias à realização do evento Domingo Aéreo.

10.2 A Academia da Força Aérea poderá promover outras contratações destinadas ao atendimento de necessidades específicas do evento, relacionadas às suas atividades institucionais, operacionais, de segurança, atendimento ao público e apoio logístico.

10.3 Entretanto, tais contratações possuem objetos distintos e independentes da presente Permissão de Uso Onerosa, não constituindo condição indispensável para a viabilidade da solução ora proposta.

10.4 Dessa forma, não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução seja requisito obrigatório para a efetivação da presente contratação, permanecendo cada processo sujeito ao respectivo planejamento e tramitação administrativa.

10.5 Eventuais contratações promovidas pela Administração para apoio à realização do evento deverão ser planejadas de forma compatível com a execução da Permissão de Uso Onerosa, preservando-se a autonomia e a responsabilidade de cada instrumento contratual.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Academia da Força Aérea (AFA) e às diretrizes estratégicas do Comando da Aeronáutica, estando relacionada à realização do evento Domingo Aéreo, importante instrumento de integração entre a Força Aérea Brasileira e a sociedade.

11.2 A contratação contribui para o fortalecimento da imagem institucional da Força Aérea Brasileira, para a difusão da mentalidade aeronáutica, para o incentivo às vocações ligadas à aviação e ao setor aeroespacial e para a aproximação entre a Instituição e a sociedade, objetivos compatíveis com o Planejamento Estratégico do Comando da Aeronáutica.

11.3 A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Academia da Força Aérea para o exercício correspondente, em item destinado à Permissão de Uso Onerosa de áreas para apoio à realização do evento Domingo Aéreo.

11.4 Dessa forma, verifica-se a compatibilidade entre a contratação pretendida e os instrumentos de planejamento adotados pela Administração, contribuindo para a adequada execução das atividades institucionais previstas para o exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a adequada realização do evento Domingo Aéreo, contribuindo para o atendimento das necessidades operacionais relacionadas às áreas de alimentação, exposição comercial e serviços de apoio ao público.

Com a adoção da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

12.1 Benefícios Institucionais

12.1.1 Fortalecimento da imagem institucional da Força Aérea Brasileira perante a sociedade.

12.1.2 Ampliação da interação entre a Academia da Força Aérea e a comunidade civil.

12.1.3 Incentivo à mentalidade aeronáutica e à difusão da cultura aeroespacial.

12.1.4 Estímulo às vocações ligadas à carreira militar e às atividades aeronáuticas.

12.1.5 Divulgação das capacidades operacionais, educacionais e institucionais da Força Aérea Brasileira.

12.2 Benefícios Operacionais

- 12.2.1 Disponibilização de infraestrutura adequada para atendimento ao público estimado do evento.
- 12.2.2 Maior eficiência na gestão das áreas de alimentação, exposição comercial e serviços de apoio.
- 12.2.3 Integração das atividades operacionais sob responsabilidade de uma única Permissionária.
- 12.2.4 Redução da necessidade de múltiplas contratações acessórias pela Administração.
- 12.2.5 Simplificação das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução da Permissão de Uso Onerosa.

12.3 Benefícios para o Público

- 12.3.1 Ampliação da oferta de alimentação, produtos e serviços durante o evento.
- 12.3.2 Disponibilização de água potável gratuita em pontos estratégicos de atendimento ao público.
- 12.3.3 Maior conforto, conveniência e segurança para os visitantes.
- 12.3.4 Disponibilização de infraestrutura compatível com a dimensão do evento.
- 12.3.5 Melhoria da experiência dos participantes durante a realização do Domingo Aéreo.

12.4 Benefícios Ambientais

- 12.4.1 Implantação de sistema de coleta seletiva de resíduos.
- 12.4.2 Destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados durante o evento.
- 12.4.3 Recolhimento, transporte e destinação ambientalmente adequada do óleo vegetal utilizado nas atividades de alimentação.
- 12.4.4 Incentivo à adoção de práticas sustentáveis compatíveis com eventos de grande porte.

12.5 Benefícios Administrativos

- 12.5.1 Concentração dos recursos humanos e materiais da Academia da Força Aérea em suas atividades finalísticas.
- 12.5.2 Redução dos riscos operacionais decorrentes da execução direta das atividades acessórias do evento.
- 12.5.3 Transferência à Permissionária das responsabilidades relacionadas à implantação, organização, gestão, operação e exploração das áreas objeto da Permissão de Uso Onerosa.
- 12.5.4 Maior eficiência administrativa na gestão da infraestrutura de apoio ao evento.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a realização segura, eficiente e sustentável do Domingo Aéreo, assegurando condições adequadas para recepção do público visitante e para o cumprimento dos objetivos institucionais da Academia da Força Aérea e da Força Aérea Brasileira.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para viabilizar a adequada execução da contratação e a realização do evento Domingo Aéreo, deverão ser adotadas pela Administração as seguintes providências:

- 13.1.1 Definir e disponibilizar as áreas objeto da Permissão de Uso Onerosa, incluindo a elaboração de planta, croqui ou mapa contendo a delimitação dos espaços destinados à exploração das atividades previstas.
- 13.1.2 Disponibilizar à futura Permissionária as informações técnicas necessárias para elaboração dos projetos operacionais, layouts e planejamento das estruturas temporárias.
- 13.1.3 Designar comissão ou equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento da execução da Permissão de Uso Onerosa, incluindo as fases de montagem, operação e desmontagem do evento.
- 13.1.4 Estabelecer os procedimentos de acesso, credenciamento e circulação de pessoas, veículos, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto nas dependências da Academia da Força Aérea.

13.1.5 Disponibilizar, quando houver viabilidade técnica, os pontos de fornecimento de energia elétrica definidos pela Administração, cabendo à Permissionária a elaboração do projeto elétrico, a execução da distribuição interna, a instalação dos sistemas de proteção e das demais instalações necessárias ao atendimento das áreas sob sua responsabilidade.

13.1.6 Informar previamente à Permissionária a disponibilidade de carga elétrica para atendimento do evento, cabendo-lhe providenciar grupo gerador, às suas expensas, sempre que inexistir ponto de fornecimento disponível ou quando a carga instalada necessária ultrapassar a capacidade disponibilizada pela Administração.

13.1.7 Coordenar a integração entre a Permissionária e os diversos setores da Academia da Força Aérea envolvidos na organização do evento.

13.1.8 Aprovar previamente os projetos, layouts, instalações e demais documentos técnicos exigidos para a execução das atividades previstas no instrumento de outorga da Permissão de Uso Onerosa.

13.1.9 Definir os procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de resíduos, abastecimento de água potável, instalações elétricas, conectividade, segurança operacional e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

13.1.10 Realizar reuniões de coordenação e alinhamento com a futura Permissionária, visando assegurar a adequada integração das atividades e o cumprimento do cronograma do evento.

13.1.11 Disponibilizar os meios administrativos necessários ao acompanhamento e à fiscalização da execução da Permissão de Uso Onerosa.

13.2 Não há necessidade de adequações estruturais permanentes, reformas ou capacitação específica de servidores para viabilização da contratação, uma vez que a solução proposta atribui à Permissionária, por sua conta e risco, a responsabilidade pela implantação, operação, manutenção e gerenciamento da infraestrutura temporária necessária à execução do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A realização do evento Domingo Aéreo, em razão do público estimado e da instalação de estruturas temporárias destinadas à alimentação, exposição comercial e serviços de apoio ao público, possui potencial para geração de impactos ambientais relacionados principalmente à produção de resíduos sólidos, ao consumo de recursos naturais e à geração de efluentes decorrentes das atividades desenvolvidas durante o evento.

14.1 Os principais impactos ambientais identificados são:

14.1.1 Geração de resíduos sólidos decorrentes do consumo de alimentos, bebidas e produtos comercializados durante o evento.

14.1.2 Produção de resíduos recicláveis, tais como papel, plástico, metal, vidro e embalagens diversas.

14.1.3 Geração de resíduos orgânicos provenientes das atividades de alimentação.

14.1.4 Produção de óleo vegetal residual utilizado no preparo de alimentos.

14.1.5 Geração de efluentes provenientes da utilização dos banheiros químicos disponibilizados ao público.

14.1.6 Consumo de água potável e energia elétrica para atendimento das atividades operacionais do evento.

14.1.7 Possibilidade de descarte inadequado de resíduos por parte dos usuários, expositores e comerciantes.

14.2 Com o objetivo de mitigar os impactos identificados, a futura Permissionária deverá adotar medidas de controle ambiental compatíveis com a dimensão do evento, incluindo:

14.2.1 Implantação de sistema de coleta seletiva dos resíduos gerados nas áreas sob sua responsabilidade.

14.2.2 Disponibilização de recipientes adequados para segregação, armazenamento temporário e recolhimento dos resíduos produzidos.

14.2.3 Acondicionamento, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados durante o evento, em conformidade com a legislação vigente.

14.2.4 Coleta, armazenamento, transporte e destinação ambientalmente adequada do óleo vegetal utilizado nas atividades de alimentação, mediante empresa ou sistema devidamente autorizado para essa finalidade.

14.2.5 Destinação adequada dos resíduos provenientes dos banheiros químicos, observadas as exigências ambientais e sanitárias aplicáveis.

14.2.6 Orientação aos expositores, comerciantes e prestadores de serviços quanto às boas práticas de gestão ambiental e ao descarte correto dos resíduos.

14.2.7 Adoção de medidas que promovam a redução da geração de resíduos e o incentivo à reutilização e à reciclagem de materiais, sempre que possível.

14.2.8 Adoção de práticas voltadas ao uso racional da água e da energia elétrica, buscando reduzir o consumo de recursos naturais durante a execução das atividades objeto da Permissão de Uso Onerosa.

14.3 Além das medidas acima, deverão ser observadas as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, da legislação ambiental vigente e das demais normas aplicáveis à realização de eventos de grande porte, visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto e promover a sustentabilidade das atividades desenvolvidas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e compatível com o interesse público, apresentando-se como a solução mais eficiente para atendimento das necessidades relacionadas à realização do evento Domingo Aéreo.

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a Permissão de Uso Onerosa das áreas destinadas à alimentação, exposição comercial e serviços de apoio ao público permite à Academia da Força Aérea concentrar seus recursos humanos, materiais e administrativos em suas atividades institucionais e operacionais, especialmente aquelas relacionadas à segurança, ao controle de acesso, ao atendimento ao público e à coordenação das atividades aeronáuticas que compõem o evento.

A solução proposta possibilita atribuir à Permissionária, por sua conta e risco, as responsabilidades relacionadas à implantação, organização, gestão, operação e exploração das áreas objeto da Permissão de Uso Onerosa, incluindo o fornecimento da infraestrutura necessária, a gestão dos expositores, a operação da praça de alimentação, a disponibilização de água potável ao público, a gestão ambiental dos resíduos gerados e a implementação das soluções de conectividade e energia elétrica necessárias ao funcionamento das atividades.

Sob o aspecto operacional, a contratação em lote único proporciona maior integração entre os diversos serviços necessários à execução do objeto, reduzindo os riscos decorrentes da fragmentação da execução e favorecendo a coordenação das atividades desenvolvidas durante as fases de montagem, realização e desmontagem do evento.

Sob o aspecto econômico, a solução mostra-se vantajosa por atribuir à Permissionária os custos, riscos e responsabilidades associados à implantação, operação e exploração das áreas permissionadas, reduzindo a necessidade de contratações acessórias pela Administração e permitindo a adequada utilização das áreas disponibilizadas para atendimento ao público visitante.

Adicionalmente, a existência de mercado apto a executar o objeto demonstra a viabilidade da realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, assegurando a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e interesse público.

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo para a realização da Permissão de Uso Onerosa das áreas destinadas à implantação, organização, gestão, operação e exploração das áreas de alimentação, exposição comercial e demais serviços de apoio ao público durante a realização do Domingo Aéreo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALFONSO MARIA GARCIA BITTENCOURT FILHO

Membro da comissão de contratação

AMANDA TESCH ANDRIOTI LEVIGNALI ALVES

Membro da comissão de contratação

LEANDRO RIZZATTI DIAS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 15:16:07.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP e anexo
Data/Hora de Criação:	30/07/2026 18:24:17
Páginas do Documento:	48
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	49
Hash MD5:	a7b933e6bcbf1da078bf42c830637872
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento LEANDRO RIZZATTI DIAS no dia 30/07/2026 às 15:25:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten AMANDA TESCH ANDRIOTI LEVIGNALI ALVES no dia 31/07/2026 às 11:02:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ALFONSO MARIA GARCIA BITTENCOURT FILHO no dia 31/07/2026 às 16:20:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WELLINGTON MARCELO FERNANDES no dia 03/08/2026 às 15:17:15 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO